



MEMORANDO Nº 004/2020

EM 10/01/2020

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Conforme a necessidade e as determinações legais de se manter o equilíbrio atuarial do RPPS, deverá ser contratada Empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio.

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, através de cotações com empresas o segmento, constatamos que a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.541.510/0001-20**, que já prestava os serviços ao Instituto, se encontra em melhores condições de preço e economicidade para prestar o referido serviço.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)** pagos na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

O acréscimo no valor do contrato em relação ao ano anterior, primeiro deve-se ao reajuste conforme a inflação do período. Em segundo, nota-se que foram acrescidas novas exigências legais.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a prestação de serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Atenciosamente.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



BALIZAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio.


I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - VALOR R\$ 9.800,00,00

AGENDA, ASSESS. PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA - VALOR R\$ 15.000,00

Balizamento realizado no sistema RADAR do TCE, com municípios com número de servidores próximos deste instituto: R\$ 8.200,00

Valor balizado referente aos produtos totalizando a média do valor de **R\$ 11.000,00**
(Onze mil reais)

Alta Floresta - MT, 20 de fevereiro de 2.020.



VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTA FLORESTA - MT
PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

ANO BASE 31/12/2019 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2020

Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2020

CÁLCULO ATUARIAL

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|--|---------------------|
| 1 | CÁLCULO ATUARIAL • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL (se necessário); • DRAA - CADPREV. | Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. | 5.800,00 |
| 2 | REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA | Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <u>impressa e encadernada</u> ; | Brinde |
| OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL | | | R\$ 5.800,00 |

EDUCACIONAL

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| 3 | PALESTRA CONVENCIONAL | Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional. | 2.000,00 |
| OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL | | | R\$ 2.000,00 |

DEMAIS SERVIÇOS

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--|---|---------------------|
| 4 | NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL | Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário; | 200,00 |
| 5 | DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN | Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); | 1.800,00 |
| OPÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS | | | R\$ 2.000,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

| | |
|--|---------------------|
| OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL | R\$ 5.800,00 |
| OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL | R\$ 2.000,00 |
| OPÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2 + OPÇÃO 3) | R\$ 9.800,00 |

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 09/02/2020



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



PPCOM 309.12.2019

Cuiabá/MT, 18 de Dezembro de 2019.

Ao

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

AC: Srta. Vanessa Bezerra

MD: Gerente de Benefícios

APRESENTAÇÃO

Especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a Agenda Assessoria vem se dedicando há mais de 25 anos no desenvolvimento de sistemas inteligentes que primam pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios.

A excelência é a sua marca no segmento onde atua.

O SISPREV propiciou a Agenda Assessoria reconhecimento nacional de sua eficiente gestão de RPPS, ao receber a melhor avaliação no I Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Serviços para a Gestão de Regimes Próprios, realizado em Brasília/DF, pela ABIPEM.



1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos para realização de reavaliações atuariais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, e Portarias MPS 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes.

2. DETALHAMENTO

2.1. - Cálculo Atuarial

Estudo Técnico onde se avalia a massa de servidores ativos, inativos e pensionistas, conjugando-os com a realidade econômico-financeira do Fundo/Instituto, de forma a determinar as alíquotas de custeio do plano. Este trabalho é segmentado nas etapas discriminadas abaixo:

a) *Reavaliação Atuarial (Relatório)*

Relatório Técnico que descreve minuciosamente os dados estatísticos referentes à massa de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas apresentada para o cálculo, além da estrutura econômico-financeira do RPPS e seu conseqüente plano de custeio.

Etapas de desenvolvimento:

- Validação dos dados;
- Realização do cálculo (cálculo das reservas matemáticas, aferição das alíquotas de contribuição e escalonamento);
- Verificação da necessidade de alternativas para amortização do déficit atuarial (prazo fixo, com amortização constante ou crescente para o Fundo Previdenciário);

- Elaboração do Relatório Técnico.

b) *Projeção Atuarial*

Estudo Técnico que faz parte do Relatório da Reavaliação Atuarial. Tem como objetivo apresentar o fluxo financeiro do RPPS projetado para os próximos 75 anos, conforme previsto na LC 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Etapas de desenvolvimento:

- Extração, do cálculo atuarial realizado, das informações necessárias à projeção a se realizar;
- Realização do cálculo da projeção;
- Elaboração do Relatório Técnico.

c) *Demonstrativo da Reavaliação Atuarial – DRAA*

É visto como um extrato das informações apuradas no cálculo atuarial. Seu preenchimento é obrigatório no sítio do MPS quando da realização da Reavaliação Atuarial. A Projeção Atuarial também é encaminhada por este veículo.

Etapas de desenvolvimento:

- Respectivo aceite das alíquotas e forma de financiamento, informados no relatório técnico;
- Extração do cálculo atuarial das informações necessárias;
- Preenchimento e envio do DRAA para a SPS – Secretaria de Previdência Social.

d) *Palestra in loco*

- Realização de Palestra/Reunião com entrega de certificado aos responsáveis pelo instituto e seus comitês.

e) *Nota Técnica Atuarial*

- Documento com informações atuarias relevantes.

f) Demonstrações de Viabilidade Orçamentaria e Financeira

- Elaboração de estudos de viabilidade financeira e orçamentaria relevantes ao RPPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo definido para entrega dos trabalhos obedecerá aos trâmites definidos no Ofício Cronograma, desenvolvido pelo departamento de Assessoria Atuarial da contratada e apresentado ao contratante no momento em que todas as informações necessárias à execução da tarefa estiverem validadas.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Item | Serviço | Parcelas | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------------|--|----------|----------------------|---------------|
| 01 | Reavaliação Atuarial para RPPS: → Reavaliação Atuarial; → Projeção Atuarial; → Relatório Técnico; → Nota Técnica Atuarial; → Preenchimento DDRA; → Palestra Convencional; → Nota Explicativa Atuarial; → Demonstrativo de Viabilidade Orçamentaria e Financeira | 02 | R\$ 7.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ 15.000,00 | |
| (Quinze mil reais) | | | | |

4.1. Os valores serão pagos da seguinte forma:

- 50% (Cinquenta por cento) na validação dos dados; e
- 50% (Cinquenta por cento) na entrega definitiva dos trabalhos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- b) A contratante deverá exportar os dados solicitados pela contratada, conforme layout fornecido. Caso os dados não sejam disponibilizados, a contratante se obriga a custear despesas inerentes à coleta de dados *in loco*;
- c) A contratada se desobriga do cumprimento de prazos estabelecidos, caso as informações solicitadas para a execução dos trabalhos objeto da presente proposta, não estejam de acordo com o layout fornecido;
- d) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- e) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



JOÃO MARIA DA SILVA
CPF n. 686.203.069-47

Consultor de Negócios

(65) 3322 3400

joao.maria@agendaassessoria.com.br

www.agendaassessoria.com.br



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 20/02/2020 09:26:05

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Tipo Jurisdicionado/Fiscalizado : RPPS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Objeto da licitação : CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019., Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Projeto de Fluxo Atuarial Preenchimento de DRAA de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto sem necessidade de resseguro além de elaborar projeto de Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área Atuarial com a realização do Cálculo Atuarial para os Planos Financeiro e Previdenciário contido nas alterações da Lei 62/2005, para o Instituto Municipal de Previdência Social
Exercício (Ano da Compra) : 2019

Valor Máximo Unitário do Material

R\$19800,00

Média Saneada Global

R\$7391,77

Mediana Valor Unitário do Material

R\$8200,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|------------------|----------------|
| 0000000002/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 07-MOISES MACIEL | R\$ 7.300,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 03/2019 | 11/03/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 11.541.510/0001-20 | IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Média da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| 5100250 | ALTA FLORESTA | Norte | 6570,74 |
| Média Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 6570,74 | 7300 | 2279,86 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 9.300,00 | R\$ 3.410,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------------------------|--|---------------------------------|---|
| SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unitário do Material |
| 294761-7 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.300,00 |
| Média Global | Média Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 6528,04 | 6528,04 | 7000 | 1703,39 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 9.300,00 | R\$ 3.410,00 | | |

Código do Material/Descrição

(294761-7) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO - AVALIACAO ATUARIAL FINANCEIRA

Resultado 2

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|--------------------------|----------------|
| 0000000001/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 03-ISAÍAS LOPES DA CUNHA | R\$ 8.200,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 02/2019 | 21/02/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|--|---------------------------------|-----------------|
| 1 F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - 10.541.510/0001-20 | 1 F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO - 1113786 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Media da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| 5107925 | SORRISO | Norte | 7468,37 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 8498,19 | 7300 | 3336,19 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 16.200,00 | R\$ 4.600,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---|--|---------------------------------|---|
| SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 0005238 | UNIDADE | 1 | R\$ 8.200,00 |
| Media Global | Media Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 8744,9 | 7823,64 | 7500 | 4540,23 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 19.800,00 | R\$ 4.600,00 | | |
| Código do Material/Descrição | | | |
| (0005238) SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ASSESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL | | | |

Resultado 3

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|---------------------------------|----------------|
| 0000000003/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 02-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | R\$ 19.800,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 06/2019 | 07/06/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|---|------------------------------------|-----------------|
| EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - 08.401.147/0001-03 | EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES - 1127927 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Media da Região |
|----------------|-----------|-------------------|-----------------|
| 5102504 | CACERES | Oeste | 13000 |

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| Medida Saneada da Região 13000 | Mediana da Região 11500 | Desvio Padrão da Região 6187,89 |
|--|-----------------------------------|---|

| | |
|--|---|
| Valor Máximo da Região R\$ 19.800,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 7.700,00 |
|--|---|

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------------------------|--|---------------------------------|---|
| SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 0005238 | UNIDADE | 1 | R\$ 19.800,00 |
| Medida Global | Medida Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 8744,9 | 7823,64 | 7500 | 4540,23 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 19.800,00 | R\$ 4.600,00 | | |


Código do Material/Descrição

(0005238) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ACESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL



PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio.



VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

CÓDIGO GERAL: 14.001.09.272.0003.2143.3390.35

14-001- IPREAF

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES


3390.00.00 - Aplicações Diretas

3390.35.00 - Serviços de Consultoria

ATIV. 2.143 - Atividades Administrativas do IPREAF

Fonte: 01.53.000000

Alta Floresta/MT, em 20 de Fevereiro de 2.020.



ROBERTO DE CARLI
CONTADOR
CRC-MT 007888/O-8



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, autorizo a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica: **14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria**
Fonte: 01.53.000000

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Alta Floresta/MT, em 20 de Fevereiro de 2.020.


Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo



PARECER ADMINISTRATIVO DO PROCURADOR JURÍDICO DO IPREAF

Ementa: "Dispensa de Licitação nº 004/2020".

O Parecer ora emitido, se refere ao pedido formulado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF, no qual, diante dos fatos relatados e justificativas apresentadas, solicita a contratação de Empresa especializada para prestar serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio, a realização de tais serviços com dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93.

Verifica que o valor total para a prestação do serviço, importa em R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Diante dos fatos relatados, das justificativas apresentadas, das situações que norteiam a pretensão, apresenta-se dentro dos parâmetros da legalidade para a aprovação e conseqüente ratificação da Dispensa de Licitação, desde que sejam atendidas, a contento, as exigências da mencionada legislação.

Caso subsistam questões não suscitadas no presente aguarda-se imediata comunicação.

S. M. J. é o parecer.

Alta Floresta - MT, 20 de Fevereiro de 2.020.

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MT 4151



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA A – DO OBJETO

Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

JUSTIFICATIVA

Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, bem como no cumprimento da legislação do Ministério da Previdência e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ESPECIFICAÇÕES

- Reavaliação Atuarial;
- Projeção e Fluxo Atuarial;
- Nota Técnica Atuarial;
- DRAA - CadPrev;
- Reavaliação Atuarial Encadernada;
- Nota explicativa atuarial;
- Demonstração da Viabilidade Orçamentária e Financeira;
- palestra Convencional.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **30/06/2020**.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será de profissional registrado no Instituto Brasileiro de Atuária, certificado pela ANBIMA CPA – 10, ANBIMA CPA – 20, ANBIMA CEA (Especialista de investimentos) e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.



DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ _____ (_____), pagos na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

Os pareceres e relatórios anterior à assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.

DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 14.001.09.272.0003.2143.3390.35 – Serviços de Consultoria, Fonte: 01.53.000000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

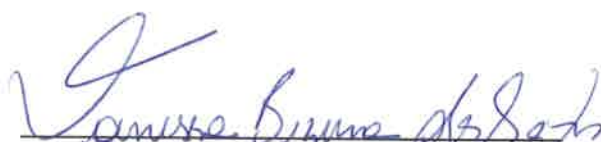
DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Alta Floresta - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Alta Floresta - MT, 20 de fevereiro de 2.020.


VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 004/2020 para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ nº. 10.541.510/0001-20

Valor - R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 20 de fevereiro de 2.020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 004/2020** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, pelo valor global de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alta Floresta - MT, 20 de Fevereiro de 2.020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do IPREAF

Aparecido Alves Paulino
Diretor Geral do DAES
Portaria n.º 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA N.º 013/2020

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário-maternidade"

A Diretora Executiva do Mutumprev, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal 1.897/2015, alterada pela 1.962/2016, que rege a previdência dos servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de salário-maternidade à servidora abaixo relacionada, com os direitos a elas inerentes, conforme processo administrativo do MUTUMPREV:

| | NOME | SECRET. | PERÍODO | DIAS |
|---|------------------------|---------|-------------------------|------|
| 1 | LUCILENE ALVES DA CRUZ | SME | 15/02/2020 a 13/06/2020 | 120 |

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, das servidoras supracitadas, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Nova Mutum, 19 de fevereiro de 2020.

Terezinha Aparecida Leite Arissava
Diretora Executiva

PORTARIA N.º 014/2020

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

A Diretora Executiva do Mutumprev, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal 1.897/2015, alterada pela 1.962/2016, que rege a previdência dos servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores(as) abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

| | NOME | SECRET. | PERÍODO | DIAS |
|---|---------------------------------------|---------|-------------------------|------|
| 1 | Ana Lucia Campos Da Conceição Paulino | SME | 04/02/2020 a 07/03/2020 | 30 |
| 2 | Anna Carolina De Paula | SME | 12/02/2020 a 19/02/2020 | 8 |
| 3 | Clarisse Garcia Alonso G. De Almeida | SME | 23/01/2020 a 07/03/2020 | 45 |
| 4 | Dinay Rodrigues Salvalaggio | SME | 05/02/2020 a 04/05/2020 | 90 |
| 5 | Francieli Costa De Souza | SME | 22/02/2020 a 07/03/2020 | 15 |
| 6 | Jose Correia De Carvalho | SME | 17/02/2020 a 14/08/2020 | 180 |
| 7 | Rita De Cassia Marques Berto | SME | 15/02/2020 a 14/04/2020 | 60 |
| 8 | Wagner Rodrigo Da Luz Lima | SMA | 17/02/2020 a 16/04/2020 | 60 |

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, dos servidores supracitados, serão acrescidas do 13º salário proporcional, referente ao período em que durou o benefício.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Nova Mutum, 19 de fevereiro de 2020.

Terezinha Aparecida Leite Arissava
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS (Horário de Brasília).

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DO Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;
ENDEREÇO: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, N° 3117, CENTRO, CEP 78.580.000, NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT;

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL, OU ATRAVÉS DO SITE <http://www.ipreaf.com.br>

PUBLIQUE-SE
ALTA FLORESTA/MT, em 20/02/2020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020 RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação n.º 004/2020 para a contratação de Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, Projeção Atuarial, Fluxo Atuarial, Preenchimento de DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, sem necessidade de resseguro, além de elaborar projeto de Lei do Plano de Custeio, nota explicativa atuarial e Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira e Realizar uma palestra anual na sede do Contratante, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto no plano de custeio para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

Homologo a presente Dispensa de Licitação n.º 004/2020 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI pelo valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentas reais) , o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Alta Floresta - MT, 20 de Fevereiro de 2.020.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo do Ipreaf

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Julita Maria Ferst."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 115, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.697, de 16 de outubro 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 2.925, de 17 de maio de 2019;

PPCOM 309.12.2019

Cuiabá/MT, 18 de Dezembro de 2019.

Ao

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

AC: Srta. Vanessa Bezerra

MD: Gerente de Benefícios

APRESENTAÇÃO

Especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a Agenda Assessoria vem se dedicando há mais de 25 anos no desenvolvimento de sistemas inteligentes que primam pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios.

A excelência é a sua marca no segmento onde atua.

O SISPREV propiciou a Agenda Assessoria reconhecimento nacional de sua eficiente gestão de RPPS, ao receber a melhor avaliação no I Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Serviços para a Gestão de Regimes Próprios, realizado em Brasília/DF, pela ABIPEM.



1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos para realização de reavaliações atuariais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, e Portarias MPS 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes.

2. DETALHAMENTO

2.1. - Cálculo Atuarial

Estudo Técnico onde se avalia a massa de servidores ativos, inativos e pensionistas, conjugando-os com a realidade econômico-financeira do Fundo/Instituto, de forma a determinar as alíquotas de custeio do plano. Este trabalho é segmentado nas etapas discriminadas abaixo:

a) *Reavaliação Atuarial (Relatório)*

Relatório Técnico que descreve minuciosamente os dados estatísticos referentes à massa de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas apresentada para o cálculo, além da estrutura econômico-financeira do RPPS e seu consequente plano de custeio.

Etapas de desenvolvimento:

- Validação dos dados;
- Realização do cálculo (cálculo das reservas matemáticas, aferição das alíquotas de contribuição e escalonamento);
- Verificação da necessidade de alternativas para amortização do déficit atuarial (prazo fixo, com amortização constante ou crescente para o Fundo Previdenciário);

- Elaboração do Relatório Técnico.

b) Projeção Atuarial

Estudo Técnico que faz parte do Relatório da Reavaliação Atuarial. Tem como objetivo apresentar o fluxo financeiro do RPPS projetado para os próximos 75 anos, conforme previsto na LC 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Etapas de desenvolvimento:

- Extração, do cálculo atuarial realizado, das informações necessárias à projeção a se realizar;
- Realização do cálculo da projeção;
- Elaboração do Relatório Técnico.

c) Demonstrativo da Reavaliação Atuarial – DRAA

É visto como um extrato das informações apuradas no cálculo atuarial. Seu preenchimento é obrigatório no sítio do MPS quando da realização da Reavaliação Atuarial. A Projeção Atuarial também é encaminhada por este veículo.

Etapas de desenvolvimento:

- Respectivo aceite das alíquotas e forma de financiamento, informados no relatório técnico;
- Extração do cálculo atuarial das informações necessárias;
- Preenchimento e envio do DRAA para a SPS – Secretaria de Previdência Social.

d) Palestra in loco

- Realização de Palestra/Reunião com entrega de certificado aos responsáveis pelo instituto e seus comitês.

e) Nota Técnica Atuarial

- Documento com informações atuarias relevantes.

f) Demonstrações de Viabilidade Orçamentaria e Financeira

- Elaboração de estudos de viabilidade financeira e orçamentaria relevantes ao RPPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo definido para entrega dos trabalhos obedecerá aos trâmites definidos no Ofício Cronograma, desenvolvido pelo departamento de Assessoria Atuarial da contratada e apresentado ao contratante no momento em que todas as informações necessárias à execução da tarefa estiverem validadas.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Item | Serviço | Parcelas | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------------|--|----------|----------------------|---------------|
| 01 | Reavaliação Atuarial para RPPS: → Reavaliação Atuarial; → Projeção Atuarial; → Relatório Técnico; → Nota Técnica Atuarial; → Preenchimento DDRA; → Palestra Convencional; → Nota Explicativa Atuarial; → Demonstrativo de Viabilidade Orçamentaria e Financeira | 02 | R\$ 7.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ 15.000,00 | |
| (Quinze mil reais) | | | | |

4.1. Os valores serão pagos da seguinte forma:

- 50% (Cinquenta por cento) na validação dos dados; e
- 50% (Cinquenta por cento) na entrega definitiva dos trabalhos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- b) A contratante deverá exportar os dados solicitados pela contratada, conforme layout fornecido. Caso os dados não sejam disponibilizados, a contratante se obriga a custear despesas inerentes à coleta de dados *in loco*;
- c) A contratada se desobriga do cumprimento de prazos estabelecidos, caso as informações solicitadas para a execução dos trabalhos objeto da presente proposta, não estejam de acordo com o layout fornecido;
- d) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- e) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



JOÃO MARIA DA SILVA
CPF n. 686.203.069-87

Consultor de Negócios

(65) 3322 3400

joao.maria@agendaassessoria.com.br

www.agendaassessoria.com.br

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ALTA FLORESTA - MT
PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

ANO BASE 31/12/2019 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2020

Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2020

CÁLCULO ATUARIAL

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|--|---------------------|
| 1 | CÁLCULO ATUARIAL <ul style="list-style-type: none"> • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL <i>(se necessário)</i>; • DRAA - CADPREV. | Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. | 5.800,00 |
| 2 | REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA | Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <i>impresa e encadernada</i> ; | Brinde |
| OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL | | | R\$ 5.800,00 |

EDUCACIONAL

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| 3 | PALESTRA CONVENCIONAL | Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional. | 2.000,00 |
| OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL | | | R\$ 2.000,00 |

DEMAIS SERVIÇOS

| OR. | SERVIÇO PRESTADO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--|---|---------------------|
| 4 | NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL | Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário; | 200,00 |
| 5 | DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN | Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); | 1.800,00 |
| OPÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS | | | R\$ 2.000,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

| | |
|--|---------------------|
| OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL | R\$ 5.800,00 |
| OPÇÃO 2 - EDUCACIONAL | R\$ 2.000,00 |
| OPÇÃO 3 - DEMAIS SERVIÇOS | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2 + OPÇÃO 3) | R\$ 9.800,00 |

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 09/02/2020


Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM





Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 20/02/2020 09:26:05

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Tipo Jurisdicionado/Fiscalizado : RPPS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Objeto da licitação : CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019., Serviço de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Projeto de Fluxo Atuarial Preenchimento de DRAA de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto sem necessidade de resseguro além de elaborar projeto de Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área Atuarial com a realização do Cálculo Atuarial para os Planos Financeiro e Previdenciário contido nas alterações da Lei 62/2005, para o Instituto Municipal de Previdência Social

Exercício (Ano da Compra) : 2019

Valor Máximo Unit do Material

R\$19800,00

Mediana Saneada Global

R\$7391,77

Mediana Valor Unit do Material

R\$8200,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|------------------|----------------|
| 0000000002/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 07-MOISES MACIEL | R\$ 7.300,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 03/2019 | 11/03/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|--|---------------------------------|-----------------|
| I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - 10.541.510/0001-20 | I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Específica | Media da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| 5100250 | ALTA FLORESTA | Norte | 6570,74 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 6570,74 | 7300 | 2279,88 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 9.300,00 | R\$ 3.410,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---------------------------------|--|---------------------------------|---|
| SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 294761-7 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.300,00 |
| Media Global | Media Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 6528,04 | 6528,04 | 7000 | 1703,39 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 9.300,00 | R\$ 3.410,00 | | |

Código do Material/Descrição

(294761-7) SERVICIO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO - AVALIACAO ATUARIAL FINANCEIRA

Resultado 2

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|--------------------------|----------------|
| 00000000001/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 03-ISAIAS LOPES DA CUNHA | R\$ 8.200,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 02/2019 | 21/02/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|--|---------------------------------|-----------------|
| I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - 10.541.510/0001-20 | I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO - 1113786 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Especifica | Media da Região |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| 5107925 | SORRISO | Norte | 7468,37 |
| Media Saneada da Região | Mediana da Região | Desvio Padrão da Região | |
| 6498,19 | 7300 | 3336,19 | |
| Valor Máximo da Região | Valor Mínimo da Região | | |
| R\$ 16.200,00 | R\$ 4.600,00 | | |

Informações sobre material

| Classe (Item) | Grupo (Item) | Tipo (Item) | Nome do Material |
|---|--|---------------------------------|---|
| SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA |
| Código do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade do Material | Valor Unit do Material |
| 0005238 | UNIDADE | 1 | R\$ 8.200,00 |
| Media Global | Media Saneada Global | Mediana Global | Desvio Padrão Global |
| 8744,9 | 7823,64 | 7500 | 4540,23 |
| Valor Máximo Global | Valor Mínimo Global | | |
| R\$ 19.800,00 | R\$ 4.600,00 | | |
| Código do Material/Descrição | | | |
| (0005238) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ASSESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL | | | |

Resultado 3

Informações sobre licitação

| Código da Licitação | Modalidade de Compra | Relator | Valor Vencedor |
|---------------------|---|---------------------------------|----------------|
| 00000000003/2019 | Dispensa de licitação para compras e serviços | 02-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA | R\$ 19.800,00 |
| Mês de Abertura | Data da Homologação | | |
| 06/2019 | 07/06/2019 | | |

Informações sobre fornecedor

| CNPJ/CPF do Fornecedor | Nome do Fornecedor | Tipo de Empresa |
|---|------------------------------------|-----------------|
| EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - 08.401.147/0001-03 | EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | - |

Informações sobre fiscalizado

| Unidade Gestora (Fiscalizado) | Esfera |
|---|-----------|
| INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES - 1127927 | Municipal |

Informações sobre região

| Código do IBGE | Município | Região Especifica | Media da Região |
|----------------|-----------|-------------------|-----------------|
| 5102504 | CACERES | Oeste | 13000 |

| | | |
|--|---|---|
| Media Saneada da Região 13000 | Mediana da Região 11500 | Desvio Padrão da Região 6187,89 |
| Valor Máximo da Região R\$ 19.800,00 | Valor Mínimo da Região R\$ 7.700,00 | |

Informações sobre material

| | | | |
|--|--|--|---|
| Classe (Item) SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | Grupo (Item) SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS | Tipo (Item) SERVICOS NA AREA ADMINISTRATIVA | Nome do Material SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA |
| Código do Material 0005238 | Unidade de Fornecimento UNIDADE | Quantidade do Material 1 | Valor Unit do Material R\$ 19.800,00 |
| Media Global 8744,9 | Media Saneada Global 7823,64 | Mediana Global 7500 | Desvio Padrão Global 4540,23 |
| Valor Máximo Global R\$ 19.800,00 | Valor Mínimo Global R\$ 4.600,00 | | |

Código do Material/Descrição

(0005238) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA - DO TIPO ASSESSORIA ECONOMICA ATUARIAL E ELABORACAO DA REAVALIACAO DO CALCULO ATUARIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.541.510/0001-20

Certidão nº: 998606/2020

Expedição: 10/01/2020, às 18:44:44

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:56 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **DD62.6494.3A12.D40D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

346760/2019

401666

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734963800

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415



3 0 1 0 2 0 1 9 1 0 5 4 1 5 1 0 0 0 0 1 2 0 0 0 1 0 0 5 6 5 3 4 6 7 6 0 8 4 5 2 0 1 1 9 4 0 1 6 6 6

NOME

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CPF/CNPJ

10.541.510/0001-20

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua TREBAURE, MONS, 210

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 30 de outubro de 2019


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0027335658**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/12/2019** Hora da emissão: **08:58:35**

Nome/denominação do sujeito passivo: **I. F. GARCIA E CIA LTDA**

CNPJ: **10.541.510/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/01/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AMUU9U2KKALA2UK**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122705294060453704

Informação obtida em 06/01/2020 18:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.510/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/2008 |
| NOME EMPRESARIAL I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUARIAL CONSULTORIA | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R MONSENHOR TREBAURE | NÚMERO 210 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 78.005-380 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE | MUNICÍPIO CUIABA |
| UF MT | ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MAPACONTABILIDADE.COM.BR | |
| TELEFONE (65) 3025-1515/ (65) 3025-1500 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020** às **11:57:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20

Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020602325954466546

Informação obtida em 20/02/2020 12:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.886.852 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1998

NOME
IGOR FRANCA GARCIA

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO GARCIA
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 8/2/1980

DOC. ORIGEM NASC. LV-344A FL-171
BELO HORIZONTE-MG

CPF
BELO HORIZONTE, MG PIC-1225

Márcio Barbosa Domingues
BEL. MÁRCIO BARBOSO DOMINGUES 1.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83